

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES Nº 03/2022

A Pró-Reitora de Graduação do **UNIMAM - Centro Universitário Maria Milza**, no uso das atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Professores**, que será realizado de **11 de julho a 28 de julho de 2022**, para preenchimento de vagas no Curso de **Bacharelado em Direito**, nos termos e condições que seguem:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita no modo *online*, direcionado ao e-mail da Coordenação do Curso de Direito (coord.direito@famam.com.br), no período de **11 a 19 de julho de 2022**, com o assunto da mensagem: **Processo Seletivo de Professores**, apresentando-se os documentos comprobatórios exigidos:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na *home page* do UNIMAM);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópias autenticadas do diploma e histórico escolar da graduação;
- Cópias autenticadas dos certificados e dos diplomas de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Capes, e dos respectivos históricos escolares;
- Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes;

II- DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

Art. 2º - O processo seletivo será realizado para preenchimento das seguintes vagas:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
BACHARELADO EM DIREITO	DIREITO PENAL I	72H	1	BACHARELADO EM DIREITO, PREFERENCIALMENTE COM MESTRADO
	DIREITO PENAL II	72H		
	DIREITO DO TRABALHO I	72H	1	BACHARELADO EM DIREITO, PREFERENCIALMENTE COM MESTRADO
	DIREITO DO TRABALHO II	72 H		
	PROCESSO DO TRABALHO	72H		
	PRÁTICA JURÍDICA III - TRABALHO	72H		

III - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, TEMAS E ESCALONAMENTO DA PROVA DIDÁTICA

Art. 3º - As inscrições homologadas, os temas e escalonamento da prova didática serão publicados no dia **22 de julho de 2022**, na *home page* do UNIMAM.

IV - DA SELEÇÃO

Art. 4º - O processo de seleção e classificação do candidato compreenderá duas fases, a saber:

1ª Fase: Análise do currículo do(a) candidato(a).

2ª Fase:

1ª - etapa: Os candidatos serão submetidos a uma prova didática: **26 e 27 de julho de 2022**, que consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida de arguição da Banca Examinadora. A exposição do candidato tem a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cujo tema será divulgado **22 de julho de 2022**, na *home page* do UNIMAM. A aula versará sobre um ponto do programa da disciplina de submissão, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua aula, o plano de aula (uma cópia para cada examinador). **A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato.**

2ª - etapa: Entrevista com os candidatos (realizada após a execução da prova didática).

Art. 5º - O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores com titulação igual ou superior à exigida. O Coordenador do Curso de Direito será o presidente da Banca.

Art. 6º - A Banca Examinadora da seleção, atribuirá à análise do currículo, à prova didática e a entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez), e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7 (sete), resultante da média aritmética ponderada para a qual foram atribuídos os seguintes pesos: Prova didática - 6 (seis); Análise do currículo - 3 (três); Entrevista - 1 (um).



Art. 7º - A Banca Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das médias alcançadas pelos candidatos. O resultado será divulgado até **29 de julho de 2022**, na *home page* do UNIMAM.

Art. 8º - Em caso de empate entre candidatos, serão critérios de desempate, respectivamente: titulação, produção científica, tempo de atividade no magistério superior.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 10 - O prazo de validade deste processo seletivo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado.

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da seleção, podendo esta recorrer à Pró-Reitoria de Graduação e à Reitoria, em caso de dúvida.

Governador Mangabeira / BA, 08 de julho de 2022.

Josemare Pereira dos Santos Pinheiro

Pró-Reitora de Graduação